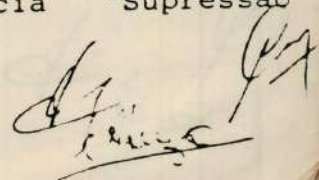


Ata de reunião realizada no dia 24 de julho de 1986, nas dependências da PRONESE, com os representantes da PRONESE, MINTER e FETASE, representados pelos Senhores MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, Coordenador Geral da PRONESE, BENJAMIM COSTA ARAUJO, Chefe da Assessoria Técnica da PRONESE, ALBERTO GONZALEZ, Economista, ANTONIO ÁLVARO DE CARVALHO, Administrador e WERTER MORAES ALMEIDA, Advogado da PRONESE, Senhor OSCAR CABRAL DE MELO, Representante do MINTER e os Senhores JOSÉ FELIX NETO, Presidente da FETASE, GENILDO SOARES VALENÇA, Vice-Presidente da FETASE, EDVALDO ALVES DE SOUZA, Secretário Geral da FETASE e JOSÉ CORCINO JORGE, Assessor Técnico da FETASE, para apreciação do Parecer emitido pela SUDENE sobre o POA 1986/87 - PAPP/SE. Aberta a reunião pelo senhor MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, Coordenador Geral da PRONESE, foi esclarecido aos presentes a sua finalidade, tendo os mesmos chegado as seguintes conclusões: 1. Ação Fundiária - 1.1. A FETASE se compromete a acompanhar, juntamente com a PRONESE, o processo de assentamento nas áreas de ocupação irrigadas dos projetos do Jabiberi e Jacarecica, visando, sobretudo, zelar pelo cumprimento do acordo que estabelece prioridade de reassentamento aos antigos pequenos proprietários. 2. Recursos Hídricos - 2.1. Sugere-se modificações dos indicadores constantes no subcomponente Estudos e Projetos, que passa a ter a seguinte configuração: a) Projeto Santo Izidoro de 50 ha para 01 projeto; b) Outros Estudos de 3.000 ha para 03 Estudos. 2.2. Quanto ao subcomponente Irrigação Pública Estadual (Vide resumo geral das pendências), a PRONESE esclarece que a comprovação da solução do problema fundiário bem como a disponibilidade da área dos projetos Jabiberi e Jacarecica já foram encaminhadas à SUDENE e BIRD, no ano de 1985, atendendo, na época, a uma das exigências do Banco para financiar os sistemas. 2.3. Solicita-se modificar o



47
P. 7

indicador de metas da Piscicultura, (Estação de Piscicultura a implantar), para "Estação de Piscicultura a ampliar". 2.4. Subcomponente: Saneamento e Abastecimento D'água - 2.4.1. A PRONESE esclarece que também o esquema de operação e manutenção foi enviado formalmente à SUDENE. 2.4.2. As relações das comunidades a serem beneficiadas com sistemas singelos de abastecimento de água serão enviadas à SUDENE nas datas previstas. 3. ATER - 3.1. Florestamento e Reflorestamento: a) quanto as pendências apresentadas neste subcomponente "vide do POA 1986/87", a PRONESE esclareceu os seguintes aspectos: 1. quantificação de indicadores - não se justifica em função de que os indicadores solicitados não constam da Programação no POA 1986/87. 2. referente aos saldos, a quantificação solicitada (acréscimo de metas), não tem sentido, uma vez que já foram executadas no exercício anterior. 4. Geração e Difusão Controlada de Tecnologia - 4.1. A FETASE reivindica a sua participação na fiscalização nas atividades de distribuição de mudas, sementes e matrizes. Proposta que foi aceita por todos os presentes. 5. Comercialização e Abastecimento - 5.1. Encomenda-se à aprovação da CRDR a proposta do Governo do Estado de promover as seguintes alterações na programação plurianual do subcomponente de melhorias de mercados e feiras: a) adiar a reforma do mercado e do talho de carne, bem como a construção de um galpão para comercialização por atacado previstos para o Município de Itabaiana-POA 85/86, para o POA 88/89. b) antecipar a construção de um mercado e de um talho de carne, previsto no POA 88/89, no Município de Lagarto, para o POA 86/87. 5.2. Ficou acordado que as pendências "Esquema Operacional das subagências da CEASA/SIMA" e de "Tiragens de Boletins entre regiões" deverá ser definido conjuntamente entre a PRONESE/CEASA/SUDENE, as quais emitirão relatório conclusivo. 5.3. A PRONESE solicita maiores esclarecimentos sobre o significado da pendência "Supressão



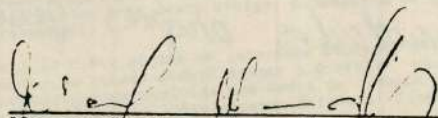
de atividade não prevista no SIMA, acarretando ônus desnecessário".

5.4. A Coordenação Estadual julga improcedentes as pendências relacionadas quanto ao subcomponente "Abastecimento de Gêneros Alimentícios Básicos", uma vez que a proposta apresentada prevê apenas a ampliação da Central de Serviços Rurais de Itabaiana; entretanto, se esclarece que a definição do elenco de produtos e a população a ser beneficiada, encontram-se estimadas no estudo de viabilidade já enviado à SUDENE. 5.5 A PRONESE julga improcedente o parecer do subcomponente CEP", tendo em vista que o Fundo de Comercialização ainda não está devidamente aprovado e, mesmo assim, a proposta do "Fundo" atualmente em discussão, não atende aos anseios dos representantes dos pequenos produtores rurais, bem como não se ajusta ao plano de estabilização econômica. 6. Apoio às Pequenas Comunidades Rurais - APCR -

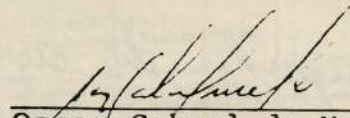
6.1. O Representante do MINTER observou, na proposta apresentada, a ocorrência de dupla contagem nos custos de pessoal, no que tange aos salários de 07 motoristas, imputados no APCR, bem como no componente de administração, no valor de Cz\$ 193.913 mil. Assim sugere que o referido montante seja aportado no FAC - Fundo de Apoio Comunitário, permanecendo inalterada a dotação a ser concedida ao Segmento - Cz\$ 21.048,6 mil, o que foi aprovado pelos presentes. 6.2. A

PRONESE solicita da SUDENE maiores esclarecimentos quanto a pendência: "todo trabalho de mobilização e capacitação de produtores deve ser executado pelas associações de trabalhadores rurais e cooperativas (FETASE e OCESE), principalmente". Em virtude da necessidade de se ausentar, o Senhor JOSÉ FELIX NETO, Presidente da FETASE, delegou ao Senhor EDVALDO ALVES DE SOUZA, Secretário Geral da FETASE, para continuar a sua representatividade na reunião, inclusive, com poderes para decidir e assinar pela FETASE a presente ata de reunião. Não havendo mais assuntos a serem tratados, assinam

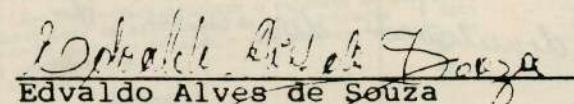
a presente Ata de reunião os seguintes representantes abaixo,



Manoel Messias dos Santos
COORDENADOR GERAL DA PRONESE



Oscar Cabral de Melo
REPRESENTANTE DO MINTER



Edvaldo Alves de Souza
SECRETÁRIO GERAL DA FETASE